



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº. 57/59

DATA: 2º de Maio de 1.959

SÚMULA: " Revoga a Lei nº. 45-58 de 24 de Julho de 1958, que doa a Quadra nº. 26 do Loteamento Urbano desta Prefeitura, ao Banco de Credito Agrícola da Bacia do Paraná Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Ltda, e a outros beneficiados com a mesma Lei".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRA, ESTADO DO PARANÁ, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica revogada a Lei nº. 45-58 de 24 de Julho de 1.958, por falta de cumprimento do Artº. 2º da mesma Lei.

Artº. 2º - A partir da data da aprovação da presente Lei, o referido terreno reverterá ao Patrimônio Municipal.

Artº. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

EM, 2 DE MAIO DE 1.959

LETO DE OLIVEIRA MEDEIROS  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.